



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: ~~2210~~²¹⁴⁵/2022

Data: ~~04/10~~^{20/09}/2022

Folhas:

Rubrica:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N.º. 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA J C M
DIAS LACERDA ESTACIONAMENTO DE
VEICULOS.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, a empresa **J C M DIAS LACERDA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.020/0001-24, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOARLENE DE CASSIA MACHADO DIAS LACERDA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 68068, expedida pela (o) DETRAN RJ, e CPF n.º 143.217, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO N.º 15/2018**, com fundamento no contido nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na Lei 10.192/01 e no Decreto n.º 9.507/18, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 2145/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022

Data: 04/10/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do preço contratual previsto no instrumento nº 34/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestação decorrentes dos primeiros 12 (doze) meses deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024.

Elemento de Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053 – Despesas com Estacionamento

Nota de Empenho: 2912/2024

Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 461,52 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para fazer jus ao reajuste de preços do contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses, a saber 10 de outubro de 2024 à 10 de outubro de 2027, perfazendo o valor mensal de R\$ 326,34 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), após correção pelo INPC apurado no período de setembro acumulado de 2023/2024.



Coren[®]RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

2/43
Processo n.º: 2210/2022

20/03
Data: 04/10/2022

Folhas:

Rubrica:

Vale encerrar

CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contraentes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ N.º 34/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022 no que forem compatíveis com seus aditivos

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor no período de 10 de outubro de 2023 à 10 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



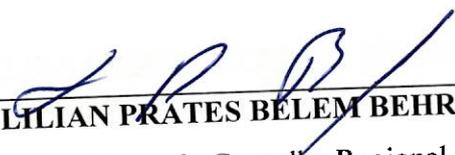
Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022
Data: 04/10/2022
Folhas:
Rubrica:

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
 Presidente do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO
 Primeiro Tesoureiro do Conselho
 Regional de Enfermagem do Rio de
 Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOARLENE DE CASSIA MACHADO DIAS LACERDA/
 Data: 14/11/2024 10:22:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J C M DIAS LACERDA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
 Documento assinado digitalmente
gov.br QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
 Data: 14/11/2024 12:35:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª
 Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO FERREIRA SANTANA
 Data: 14/11/2024 13:14:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOARLENE DE CASSIA MACHADO DIAS LACERDA/
 Data: 14/11/2024 08:20:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo_assinado_ok_assinado_assinado.pdf
Hash: aa3e8c0d8d1aae29e0351b867a9a42398e7ee0754475b8febedb51c61f5a8284
Data da validação: 14/11/2024 13:15:01 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: JOARLENE DE CASSIA MACHADO DIAS LACERDA
CPF: ***.143.217-**
Nº de série de certificado emitente: 0x613be39f174db35f
Data da assinatura: 14/11/2024 08:20:58 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***.829.197-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9
Data da assinatura: 14/11/2024 12:35:55 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***.908.987-**
Nº de série de certificado emitente: 0x23ce7d7d0bcc04c7
Data da assinatura: 14/11/2024 13:14:37 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

